



**CSD**<sub>BR</sub>  
registradora

# MANUAL DE ACESSO À PLATAFORMA



## SUMÁRIO

<b>CONTROLE DE VERSÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>1. OBJETIVO .....</b>	<b>4</b>
<b>2. ADESÃO À PLATAFORMA .....</b>	<b>4</b>
2.1 SOLICITAÇÃO DE ACESSO .....	5
2.2 HOMOLOGAÇÃO DA INSTITUIÇÃO ELEGÍVEL .....	6
2.3 BASE DE DADOS DE HOMOLOGAÇÃO.....	7
2.4 ROTEIRO DE TESTES .....	7
2.5 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO .....	10
2.6 ACESSO AO AMBIENTE DE PRODUÇÃO.....	10
<b>3. CONTROLE DE ACESSO À PLATAFORMA .....</b>	<b>12</b>
3.1 USUÁRIOS .....	12
3.2 PERFIL DE USUÁRIOS.....	12
3.3 TITULAR.....	13
3.4 CONTAS.....	14
3.5 GRUPO DE ACESSO .....	15
3.6 DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES.....	15
3.7 SFTP – <i>SECURE FILE TRANSFER PROTOCOL</i> .....	15
<b>4. CONTROLE DO DOCUMENTO .....</b>	<b>16</b>
4.1 Revisão.....	16
4.2 Direitos Autorais e Distribuição .....	16



## CONTROLE DE VERSÃO

<b>Data da Versão</b>	<b>Autores</b>	<b>Número da Versão</b>	<b>Descrição</b>
19/02/2020	Diretoria Executiva	1.0	Elaboração inicial do documento



## 1. OBJETIVO

Apresentar as regras e procedimentos para o cadastro de Participantes, o acesso à Plataforma, a habilitação para utilização do Módulo de Registro de Ativos e o processo de gestão de Contas, Usuários e Titulares.

A habilitação de utilização do Módulo de Registro de Ativos pelos Participantes é possível somente por Instituições Elegíveis de acordo com o regulamento.

A Plataforma possui um módulo de registro (Ativos Financeiros e Valores Mobiliários) e funcionalidades que se aplicam à Plataforma como um todo, quais sejam: controle de acesso, gestão de Contas e relatórios.

A Plataforma possui a funcionalidade de ônus e gravames somente para Valores Mobiliários.

Os termos e expressões contidos neste Manual de Acesso e iniciados em maiúsculas, tanto no singular quanto no plural, têm o significado a eles atribuído no Glossário da CSD CENTRAL DE SERVIÇOS DE REGISTRO E DEPÓSITO AOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS S.A. CSDBR Registradora (“CSD BR” ou “Companhia”), disponível em [www.csdb.com](http://www.csdb.com).

## 2. ADESÃO À PLATAFORMA

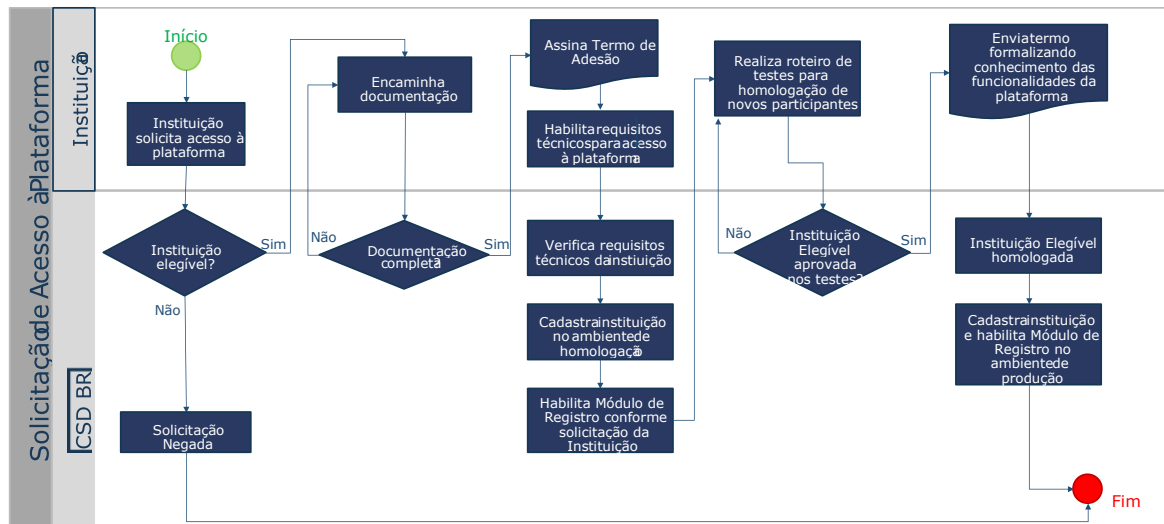
A Plataforma da CSD BR funcionará nos Dias Úteis no horário das 04h30 às 22h00 (horário de Brasília).

Para a obtenção de acesso à Plataforma, as Instituições Elegíveis deverão encaminhar à CSD BR as documentações previstas no item 2.1 abaixo.

A CSD BR terá 10 (dez) Dias Úteis para análise após o recebimento de todos os documentos e informações. Durante este prazo, será iniciado o cadastro da Instituição Elegível e, desde que apresentados todos os documentos exigidos por este manual e pelo Regulamento do Módulo de Registro de Ativos e, se o caso, atendidas integral e tempestivamente todas as solicitações da CSD BR, a Instituição Elegível após a assinatura do Termo de Adesão será cadastrada no Ambiente de Homologação para iniciar sua fase de homologação.



Após a aprovação da Instituição Elegível na fase de homologação, será encaminhado à Instituição Elegível o respectivo termo de homologação para acesso ao Ambiente de Produção.



## 2.1 SOLICITAÇÃO DE ACESSO

As Instituições Elegíveis interessadas em obter acesso à Plataforma deverão efetuar a solicitação através do e-mail [comercial@csdb.com](mailto:comercial@csdb.com). A equipe comercial da CSD BR entrará em contato e solicitará as seguintes documentações necessárias ao cadastro:

- Da Instituição Elegível:
  - Ficha Cadastral devidamente preenchida;
  - Estatuto Social ou, conforme o caso, Contrato Social vigente;
  - Ata de assembleia devidamente registrada na Junta Comercial que contém a nomeação dos membros do Conselho de Administração, se aplicável;
  - Ata de assembleia ou do Conselho de Administração devidamente registrada na Junta Comercial, se aplicável, que elegeu o diretor estatutário indicado como Supervisor Responsável.
- Do Supervisor Responsável:
  - Ficha Cadastral devidamente preenchida;
  - Cópia simples dos documentos pessoais (RG e CPF).



A CSD BR poderá solicitar documentos adicionais para análise e aprovação do cadastro da Instituição Elegível e após aprovação encaminhar o Termo de Adesão para assinatura pela Instituição Elegível, formalizando desta forma a permissão de acesso ao Ambiente de Homologação, habilitação do Módulo de Registro de Ativos e a disponibilização das credenciais do Supervisor Responsável.

## **2.2 HOMOLOGAÇÃO DA INSTITUIÇÃO ELEGÍVEL**

Esta etapa consiste na realização de testes pelas Instituições Elegíveis, por meio de processamento de operações de modo manual e por meio automatizado no Ambiente de Homologação. Nesta oportunidade, serão realizados procedimentos de troca de informações com a Plataforma. Os procedimentos aqui previstos visam avaliar a capacidade das Instituições Elegíveis em operar a Plataforma e sua capacidade para efetuar o tratamento de erros das operações.

O Ambiente de Homologação está disponível para testes nos Dias Úteis no horário das 09h00 às 18h00 (horário de Brasília).

O procedimento de homologação será realizado por um período mínimo de 3 (três) Dias Úteis, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (cinco) Dias Úteis. A Instituição Elegível deverá executar o roteiro de testes já pré-definido que será acompanhado pela equipe de operações da CSD BR.

A Instituição Elegível deverá apresentar um percentual de acerto superior a 95% (noventa e cinco por cento) no roteiro de testes para ser considerada homologada para utilizar o Ambiente de Produção.

Todas as informações utilizadas no processo de homologação deverão ser fictícias. Entretanto, os mecanismos de segurança da Instituição Elegível devem estar em conformidade com as especificações técnicas da Plataforma.

Uma vez homologada, a Instituição Elegível se torna um Participante da Plataforma e o Supervisor Responsável receberá as credenciais para acesso ao Ambiente de Produção. Caso a Instituição Elegível não seja aprovada no processo de Homologação, poderá agendar um novo ciclo de testes com a equipe comercial da CSD BR.

As alterações de funcionalidades e mudanças de versões da Plataforma não exigirão um novo procedimento de homologação dos Participantes.



## **2.3 BASE DE DADOS DE HOMOLOGAÇÃO**

Os dados utilizados durante o processo de homologação serão considerados fictícios e poderão ser excluídos a qualquer momento e sem aviso prévio pela CSD BR. A base de dados de homologação de um Participante não é compartilhada com os demais Participantes.

Todas as regras de negócio existentes no Ambiente de Produção também serão válidas no Ambiente de Homologação. Isto implica, por exemplo, nas validações das regras de formação de códigos (CPF, CNPJ, ISIN, entre outros).

A CSD BR utilizará os dados do Ambiente de Homologação como evidência e fonte para avaliar os resultados durante a execução da etapa de homologação.

## **2.4 ROTEIRO DE TESTES**

Durante o período de homologação, a Instituição Elegível deverá demonstrar capacidade para executar as suas respectivas operações através das funcionalidades existentes na Plataforma.

Cada item do roteiro de testes corresponde a cenários e eventos prováveis para qualquer Participante no Ambiente de Produção.

A Instituição Elegível poderá executar os testes na Plataforma através de arquivos padronizados ou por execução manual, cabendo à Instituição Elegível comunicar previamente à CSD BR a forma de execução desejada.

Para a Instituição Elegível que realizar a Delegação de Funções à um Participante caberá ao Participante-delegado a responsabilidade de executar o roteiro de teste em nome da Instituição Elegível.

Os itens do roteiro de testes que a Instituição Elegível será submetida são:



### Roteiro de Testes para o Registro de Ativos Financeiros

Item de Teste	Descrição	Quantidade de Testes	Quantidade necessária para aprovação
<b>Cadastro de Ativo Financeiro (sem registro de Operação)</b>			
Inclusão	Realizar o cadastramento de um Ativo Financeiro	10	9
Alteração	Realizar a retificação de um Ativo Financeiro	10	9
Exclusão	Realizar a exclusão de um Ativo Financeiro	10	9
<b>Registro de Operação</b>			
Aplicação	Realizar registro de aplicação sobre um Ativo Financeiro	20	19
Resgate Antecipado	Realizar o resgate antecipado de um Ativo Financeiro	20	19
Bloqueio	Realizar uma operação de bloqueio de saldo	20	19
Desbloqueio	Realizar uma operação de desbloqueio de saldo	20	19
Transferência	Realizar uma transferência de Titular de Ativo Financeiro	10	9
Retirada	Realizar uma operação de retirada de saldo	10	9
Cancelamento	Realizar um cancelamento de operação sobre Ativo Financeiro	20	19
<b>Total de Testes</b>	<b>10</b>	<b>150</b>	<b>143</b>



**Roteiro de Testes para Registro de Valores Mobiliários**

<b>Item de Teste</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade de Testes</b>	<b>Quantidade necessária para aprovação</b>
<b>Registro de Valores Mobiliários</b>			
Inclusão	Realizar o registro de um Valor Mobiliário	10	9
Alteração	Realizar a retificação de um Valor Mobiliário	10	9
Exclusão	Realizar a exclusão de um Valor Mobiliário	10	9
Resgate Antecipado	Realizar o resgate antecipado de um Valor Mobiliário	20	19
Bloqueio	Realizar uma operação de bloqueio de saldo	20	19
Desbloqueio	Realizar uma operação de desbloqueio de saldo	20	19
Transferência	Realizar uma transferência de Titular de um Valor Mobiliário	10	9
Retirada	Realizar uma operação de retirada de saldo	10	9
Cancelamento	Realizar um cancelamento de operação sobre um Valor Mobiliário	20	19
<b>Ônus e Gravames</b>			
Constituição	Realizar a constituição de gravame sobre Valor Mobiliário	10	9
Alteração	Realizar a alteração de gravame sobre Valor Mobiliário	10	9
Desconstituição	Realizar a desconstituição de gravame sobre Valor Mobiliário	10	9
<b>Total de Testes</b>	<b>12</b>	<b>160</b>	<b>152</b>



## 2.5 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

A CSD BR iniciará a avaliação dos resultados da Instituição Elegível após o término do prazo do período de homologação e os resultados serão comunicados ao Supervisor Responsável da Instituição Elegível.

Como critério de avaliação, a CSD BR considerará os seguintes itens técnicos e operacionais:

- Índice de Acerto: a Instituição Elegível deverá alcançar um percentual de sucesso na execução dos itens de testes igual ou superior a 95% (noventa e cinco por cento) do total e para nenhum item de teste poderá apresentar mais de uma falha;
- Prazo: a Instituição Elegível que não cumprir com todos os itens de testes dentro do prazo máximo não será aprovada na homologação;
- Disponibilidade: para as Instituições Elegíveis que façam os testes por meio de arquivos padronizados, se houver problemas para estabelecer a conexão com a Plataforma em 2 (dois) Dias Úteis durante o período de testes, estas não serão aprovadas;
- Deverá realizar a quantidade de testes especificada em cada item do roteiro de testes; e
- A qualidade e eficiência do processo de conciliação realizado pelo Participante.

Além dos aspectos técnicos/operacionais, também será avaliado o conhecimento da Instituição Elegível em relação à documentação técnica disponibilizada pela CSD BR.

A Instituição Elegível aprovada encaminhará à CSD BR termo de homologação formalizando a execução do roteiro de testes e assumindo a total responsabilidade em garantir a manutenção dos processos operacionais.

## 2.6 ACESSO AO AMBIENTE DE PRODUÇÃO

Após aprovação no processo de homologação, a Instituição Elegível torna-se um Participante da Plataforma. Neste momento, a equipe operacional da CSD BR efetuará o cadastro do Participante no Ambiente de Produção e procederá a liberação de seu acesso.



O cadastro do Participante na Plataforma é gerenciado exclusivamente pela CSD BR. Qualquer alteração nos dados do Participante e/ou de seu Supervisor Responsável deverá ser solicitada diretamente à equipe operacional da CSD BR.

O cadastro do Participante será gerenciado por meio de “status”, que possuirá as seguintes situações na Plataforma:

Status do Participante	Descrição
<b>Em aprovação</b>	O cadastro do Participante está em processo de análise e sem acesso à Plataforma.
<b>Ativo</b>	Situação que habilita o Participante utilizar a Plataforma.
<b>Suspenso</b>	Situação temporária em que o Participante mantém acesso a Plataforma e possui somente acesso às funções de consulta.
<b>Cancelado</b>	Situação que encerra as atividades do Participante na Plataforma.

Exceto pela situação “ativo”, toda situação cadastral possuirá uma justificativa para o controle gerencial da CSD BR.

Apenas Participantes com situação cadastral “ativo” poderão registrar operações na Plataforma.

O Participante somente pode ter seu “status” alterado para “cancelado” quando não possuir mais nenhuma posição em aberto na Plataforma.



## 3. CONTROLE DE ACESSO À PLATAFORMA

O controle de acesso à Plataforma consiste em um conjunto de regras que estabelecem as permissões e rastreiam as respectivas interações dos Usuários dentro da Plataforma, conforme a organização de cada Participante.

### 3.1 USUÁRIOS

O Supervisor Responsável possui permissão para utilizar todas as funcionalidades da Plataforma que o Participante está homologado, podendo desta forma criar novos Usuários.

Todo Comando executado pelos Usuários na Plataforma são de responsabilidade do Participante e seu respectivo Supervisor Responsável.

A funcionalidade de criar, alterar, excluir e consultar Usuários pode ser atribuída a outros Usuários pelo Supervisor Responsável através da atribuição de um perfil de Usuário que contém tal funcionalidade.

O cadastro de Usuários será gerenciado por meio de “status”, que possuirá as seguintes situações na Plataforma:

Status do Usuário	Descrição
<b>Ativo</b>	Situação que habilita o Usuário para acessar a Plataforma.
<b>Bloqueado</b>	Situação que suspende temporariamente o acesso do Usuário à Plataforma.
<b>Encerrado</b>	Situação que desabilita o Usuário.

### 3.2 PERFIL DE USUÁRIOS

Cada perfil de Usuário representa um conjunto de funcionalidades que pode ser atribuído aos Usuários. A atribuição dos perfis aos Usuários é de responsabilidade do Participante, o qual deverá garantir a gestão do controle de acesso de seus Usuários.

A Plataforma permite que o Participante crie seus perfis de Usuários personalizados de acordo com sua política interna.



De modo a facilitar a gestão do controle de acesso, a Plataforma possui os seguintes perfis de Usuários pré-cadastrados:

- **Consulta:** este perfil permite aos Usuários o acesso a todas as funcionalidades de consulta da Plataforma, não permitindo o acesso a qualquer funcionalidade de inclusão, alteração e exclusão.
- **Lançamento:** este perfil permite aos Usuários o acesso a todas as funcionalidades de consulta, inclusão, alteração e exclusão da Plataforma relacionadas aos Ativos e Titulares. Este perfil não terá acesso às funcionalidades relativas à criação e manutenção de Usuários e parametrizações relacionadas ao Participante.
- **Lançamento Especial:** este perfil permite aos Usuários o acesso a todas as funcionalidades da Plataforma exceto aquelas relacionadas à Delegação de Funções na Plataforma.
- **Administrador:** este perfil permite aos Usuários o acesso somente às funcionalidades de criação e manutenção de Usuários do Participante na Plataforma.

A funcionalidade de Delegação de Funções é exclusiva do Supervisor Responsável.

### 3.3 TITULAR

O Participante deve informar na Plataforma os Titulares dos Ativos e manter atualizada suas respectivas informações cadastrais.

O cadastro do Titular é gerenciado pelo Participante por meio de “status”, o qual identificará a permissão para efetuar Operações vinculadas ao Titular na Plataforma.

Status do Titular	Descrição
<b>Ativo</b>	Situação que permite a utilização do Titular pelo Participante.
<b>Bloqueado</b>	Situação temporária que não permite nenhuma movimentação para um determinado Titular.
<b>Encerrado</b>	Situação que desabilita o Titular para o Participante.

Apenas Titulares com a situação “ativo” podem ser vinculados a Operações pelos Participantes na Plataforma.



Não é permitido ao Participante alterar o status de um Titular para “encerrado” caso haja saldo em alguma das contas do Titular ou este estiver vinculado a alguma Operação de ônus e gravame na Plataforma.

Toda informação cadastral do Titular deve ser mantida pelo Participante, o qual tem a responsabilidade de mantê-la sempre atualizada na Plataforma para os Titulares com status diferente de “encerrado”.

### 3.4 CONTAS

Para realizar o registro das Operações na Plataforma, os Participantes devem utilizar uma estrutura de Contas para segregar e controlar as movimentações de saldo dos Ativos.

O objetivo das referidas Contas é permitir a agregação, consolidação e gerenciamento dos Ativos, propiciando, também, a segregação granular das informações existentes na Plataforma.

A Plataforma possui dois tipos de contas:

- **Conta de Emissão de Ativos Financeiros:** tipo de Conta utilizada para o registro do Ativo Financeiro e controle de saldo de Ativos Financeiros emitidos pelo Participante;
- **Conta de Controle de Saldo de Ativos:** tipo de conta utilizada para controlar o saldo dos Ativos registrados em nome dos respectivos Titulares ou do Participante.

Todas as Contas serão representadas por uma sequência de 8 dígitos numéricos (00000000). O Participante poderá criar quantas Contas forem necessárias destes dois tipos, conforme a sua estrutura organizacional.

O cadastro da Conta será gerenciado por meio de “status”, o qual identificará a permissão para efetuar as movimentações na Plataforma, sendo o Participante o responsável pelo gerenciamento das Contas e de seus status. O status da conta permite ao Participante refletir na Plataforma diferentes situações onde haja necessidade de restrição para um grupo de Ativos.



Status da Conta	Descrição
Ativa	Situação que habilita a Conta para Operações.
Bloqueada	Situação temporária que não permite movimentação pelo Participante na Conta.
Encerrada	Situação que desabilita a Conta para Operações.

### 3.5 GRUPO DE ACESSO

O grupo de acesso é um agrupamento de Contas utilizado para segregar o acesso dos Usuários. Cada Usuário pode estar associado a um ou mais grupos de acesso.

Todo Participante possui um “grupo de acesso padrão” atualizado automaticamente pela Plataforma e que contém todas as Contas do Participante. O “grupo de acesso padrão” não poderá ser excluído pelo Participante.

O usuário pode utilizar as funcionalidades permitidas pelo seu perfil de Usuário para todas as Contas contidas nos grupos de acesso a que o Usuário estiver associado.

### 3.6 DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES

A Delegação de Funções é uma funcionalidade da Plataforma que permite a um Participante ou a uma Instituição Elegível em fase de homologação (Participante-delegante) transferir todo o processo de operação da Plataforma para outro Participante (Participante-delegado).

Para efetuar a Delegação de Funções o Supervisor Responsável do Participante-delegante deve acessar a Plataforma e comandar a delegação a outro Participante. Por sua vez, o Supervisor Responsável do Participante-delegado deverá acessar a Plataforma e aceitar a respectiva delegação.

No caso de conglomerados financeiros cada Instituição Elegível deve ter um acesso individual e pode, através desta funcionalidade, atender às regras de governança de cada instituição.

Apesar da Delegação de Funções na Plataforma, o Participante-delegante continua sendo responsável pelos lançamentos efetuados pelo Participante-delegado.

### 3.7 SFTP – SECURE FILE TRANSFER PROTOCOL



Assim como o Participante transfere arquivos para a Plataforma da CSD BR através da interface Web, também é possível realizar essa transferência de arquivos através do serviço de SFTP – *Secure File Transfer Protocol*.

Para obter o acesso ao SFTP, o Supervisor Responsável do Participante ou da Instituição Elegível em processo de Homologação deve entrar em contato com a CSD BR para formalizar essa solicitação. Após essa formalização, a equipe de sistemas da CSD BR entrará em contato com a equipe responsável do Participante para enviar as respectivas credenciais e realizar os procedimentos de configuração necessários.

## **4. CONTROLE DO DOCUMENTO**

### **4.1 Revisão**

Este documento deverá ser revisado, no mínimo, anualmente, considerando a data de publicação mais recente (quadro no item “CONTROLE DE VERSÃO”, acima), podendo ser atualizado a qualquer tempo para incorporar melhorias, corrigir erros ou atender normativos.

### **4.2 Direitos Autorais e Distribuição**

A Companhia possui sobre esse documento todos os direitos de elaboração, alteração, reprodução e distribuição. Este documento substitui todas as versões anteriores. A Companhia não se responsabiliza por versões desatualizadas, modificadas, ou por quaisquer versões provenientes de outras fontes que não a fonte oficial designada para fornecer este material.